



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 064/2021

Aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2022, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 064/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município constantes da Clausula 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A pessoa jurídica **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, Inscrição Estadual n.º 001698647.00-45, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, n.º 515, no bairro Residencial Park em Extrema, Estado de Minas Gerais, representada por seu bastante procurador, o Sr. Ricardo Vieira Cassiano, brasileiro, casado, gerente de vendas, residente e domiciliado em Santo André/SP, RG n.º 23.752.322-X SSP/RS, CPF n.º xxx.397.978-xx.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 064/2021.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 064/2021.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor unitário registrado
013	SONDA DE FOLEY NO 14 - nº 14 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta pressao e de facil insuflacao, conector universal - balao 2 vias 30CC, embalagem atoxica.	50 unidades	DESCARPACK	R\$ 2,55
014	SONDA DE FOLEY No 16 - nº 16 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta pressao e de facil insuflacao, conector universal - balao 2 vias 30CC, embalagem atoxica.	150 unidades	DESCARPACK	R\$ 2,55
015	SONDA DE FOLEY NO 18 - nº 18 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta pressao e de facil insuflacao, conector universal - balao 2 vias 30CC, embalagem atoxica.	300 unidades	DESCARPACK	R\$ 2,55
035	SONDA DE FOLEY NO12 - nº 12 , fabricada em 100 % silicone, com ponta distal atraumatica, balao resistente a alta pressao e de facil	50 unidades	DESCARPACK	R\$ 2,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	insuflação, conector universal - balao 2 vias 30CC, embalagem atóxica.			
047	COLETOR DE URINA - 2000ML - sistema fechado, com válvula anti-refluxo, graduação até 2.000 ml. Fabricado em PVC atóxico; Conector de entrada e saída de drenagem.	500 unidades	DESCARPACK	R\$ 3,60
172	COLETOR MAT. PERFURO CORTANTE - material em papelão ondulado (caixa externa e bandeja) e reforçado internamente com o papelão couro (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Possui trava de Aplicação de dispositivo para desconectar agulhas, com simbologia internacional de material contaminado. Cor amarela. Capacidade útil para 7 litros.	80 unidades	DESCARBOX	R\$ 4,20
173	COLETOR 13 LITROS - Coletor Material perfuro-cortante, material em papelão ondulado (caixa externa e bandeja) e reforçado internamente com o papelão couro (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Possui trava de Aplicação de dispositivo para desconectar agulhas, com simbologia internacional de material contaminado. Cor amarela. Capacidade útil para 13 litros.	80 unidades	DESCARBOX	R\$ 5,80
185	LUVA DE PROCEDIMENTO – GG - Latex de borracha natural. Com pó bioabsorvível; ambidestra; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenser box". Aprovada pelo Ministério da Saúde. Caixa com 50 pares, tamanho GG	200 caixas	PROCED	R\$ 27,00
199	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX10M - com visor de papel poliéster. Três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho 12cmx10m	10 unidades	HOSPFLEX	R\$ 49,40
200	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX10M - com visor de papel poliéster. Três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho 15 cmx10m	10 unidades	HOSPFLEX	R\$ 62,90
201	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX10M - com visor de papel poliéster. Três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho 30 cmx10m	10 unidades	HOSPFLEX	R\$ 125,00
230	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 - preto 2.0, monofilamento, não absorvível, com agulha CT 1/2 -1,7m, esteril e com encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	10 caixas	PROCARE	R\$ 43,00
231	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 - preto 3.0, monofilamento, não absorvível, com agulha CT 1/2 -1,7m, esteril e com encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	25 caixas	PROCARE	R\$ 43,00
232	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - preto 4.0, monofilamento, não absorvível, com agulha CT 1/2 -1,7m, esteril e com encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	25 caixas	PROCARE	R\$ 43,00
233	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 - preto 5.0, monofilamento, não absorvível, com agulha CT 1/2 -1,7m, esteril e com encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades.	10 caixas	PROCARE	R\$ 43,00
237	ALGODAO HIDROFILO EM CAMADAS - (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão	300 rolos	NEVOA	R\$ 10,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	devera apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ser inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, pacote com 500g, embalado em saco plástico individual.			
257	TOUCA SANFONADA EM TNT - Confeccionada em TNT 100% polipropileno de alta qualidade. Gramatura 20. Cor Branca. Possui elástico em todo perímetro da touca. Tamanho único. Descartável. Embalagem com 100 unidades.	100 embalag.	ANADONA	R\$ 8,30

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas contidas nas Ordens de Fornecimento - OF realizados antes da solicitação do pedido de revisão, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:

5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados da Lei Orçamentária n.º 2.615 de 17 de Dezembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1 - O Compromisso de fornecimento será efetivado mediante a emissão da autorização emitido pelo Setor de Compras do Município e sua entrega ao CONTRATADO, para que sejam adotados os seguintes procedimentos:

a) Não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido relatado pelo Setor de Compras do Município os produtos e suas quantidades através da emissão da Ordem de Fornecimento.

b) A retificação ou cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento será autorizado pelo Setor de Compras Municipal de Saúde ou por quem ela delegar.

c) Os prazos de entrega contar-se-ão a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento (OF).

d) O fornecedor só poderá entregar os produtos dentro do prazo de validade, obedecendo as Normas e registros dos Órgãos Competentes.

e) A existência de descontos registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.

f) A empresa licitante deverá obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

g) Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

h) A empresa licitante deverá fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município, e responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

i) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência e serão inspecionados pelo Secretário de Saúde/Vigilância Sanitária e/ou por quem ele delegar, os quais deverão conter o Registro Obrigatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

8.1. A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro, neste município de Cachoeira de Minas/MG. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO FORO:

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 02 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seus representantes legais.

Cachoeira de Minas, 10 de Fevereiro de 2.022.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Ricardo Vieira Cassiano
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas1: _____ CPF/RG: _____

Testemunhas2: _____ CPF/RG: _____